



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Saúde

**AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO Nº. 01720/2016

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 1101.10.301.0016.1310.010202.33903900  
1101.10.301.0016.1310.011408.44905100  
1101.10.301.0016.1310.031408.44905100

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, adiante nominada C.P.L., sito na Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 - Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, comunica aos interessados que fará realizar **às 09:30 horas do dia 09/08/2016**, licitação por Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação suplementar e, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Obra complementar de construção e correção de vícios, defeitos e incorreções resultantes de execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família de Santanésia, situada em na Rua Manoel Teixeira Campos – Querosene - Santanésia – Pirai/RJ, conforme projeto básico e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

### CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de obra e serviços de engenharia, que se encontrarem devidamente inscritas no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, cujo certificado esteja em vigor ou que atenda as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**2.2** – Considera-se, para fins de Tomada de Preços, o Certificado Cadastral em vigor, quando a sua data de vencimento e a documentação exigida no cadastro para obtenção do mesmo, não estiverem com o prazo de validade expirado na data da licitação.

**2.3** - As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela LC nº127, de 14/08/2007.

**2.4** – A empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar um representante, devidamente credenciado para **visita técnica no dia 03/08/2016 às 09:30h na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, sito à Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela – Pirai/RJ**, para visita técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização da obra, para elaboração de sua proposta de preços. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica que será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo constar do envelope “A” - Documentação.

**2.5** – Caso a empresa interessada em participar da licitação, não participe da Visita Técnica, poderá substituir o Atestado de Visita Técnica, por uma declaração formal de que conhece as condições locais para execução do objeto.

**2.6** - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.





**2.7** - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta federal, estadual ou municipal.

**2.8** - Não poderão participar da licitação, pessoa física ou jurídica que tiveram, participação na elaboração do projeto, conforme artigo 9º Inciso I e II da Lei 8.666/93.

**2.9** - Os interessados em retirar o edital com seus elementos constitutivos deverão se apresentar ao Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, portanto 01(um) CD-R e o carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

**2.10** - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar da Tomada de Preços entregarão a Comissão Permanente de Licitação, um envelope contendo a documentação - envelope “A” e um envelope contendo a proposta comercial - envelope “B”.

**2.11** - A representação da licitante nas sessões e nos atos do procedimento se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

- a) A representação da empresa se fará no máximo por 02 (duas) pessoas;
- b) Habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
- c) No caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

**2.12** - A ausência de representante credenciado da licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação, nem repercutirá sobre as decisões que esta houver de proferir.

### **CLÁUSULA 3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”**

**3-1** - Embora cadastrada, a empresa licitante para habilitar-se, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

#### **3.1.1 - Habilitação Jurídica.**

- a) Certificado de Inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº. 6404/76;
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº. 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.





### 3.1.2- Regularidade Fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão de Dívida Ativa do Estado quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**3.1.2.1** – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

**3.1.2.2** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora desta Tomada de Preço, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**3.1.2.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos os documentos elencados no subitem 3.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

**3.1.2.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.1.2.5** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

### 3.1.3 - Qualificação Técnica

- a) Certidão de registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da jurisdição da sede da licitante, referente ao presente exercício.
- b) Comprovação pelo licitante de possuir no seu quadro permanente, na data desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços com características semelhantes ao objeto desta tomada de preços. A comprovação será feita através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.
- c) Apresentação do atestado de Visita Técnica, fornecido pela Secretaria de Saúde, consoante o item 2.4 do presente edital.





d) Apresentação de relação detalhada e da declaração formal de que a empresa dispõe de máquinas, veículos e pessoais técnicos necessários à perfeita execução da obra/serviço, objeto desta tomada de preços;

**3.1.3.1** - A comprovação de que o detentor de atestado de responsabilidade técnica é vinculado à licitante através de apresentação de ficha de registro de empregado, de contrato particular de prestação de serviço, de contrato de trabalho por prazo determinado, da Certidão de Registro no CREA ou CAU ou outros instrumentos legais que demonstrem a relação jurídica entre a empresa e o profissional.

#### **3.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira**

a) Comprovação de possuir capital realizado ou Patrimônio líquido cujo valor mínimo corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do custo estimado para execução da obra no item “4.3”. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o arquivamento do ato correspondente na Junta Comercial, admitida atualização na forma do art. 31, parágrafo 3º da Lei nº. 8.666/93.

b) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

**3.1.5** – Declaração (papel timbrado da empresa) de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo do edital.

**3.2** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentadas em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, publicação em órgão da Imprensa oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada à confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

**3.3** - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAÍ  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016  
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”**

#### **CLÁUSULA 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”**

**4.1** – A licitante apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, em papel timbrado da empresa, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, constituída pelos seguintes elementos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme anexo II do edital, indicando:
- a.1** - O preço global em valor numérico, em moeda do País e por extenso;
  - a.2** – O prazo para execução da obra/serviço será de 180 (cento e oitenta) dias corridos.







**a.3** – Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.

**a.4** – Declaração expressa de opção da modalidade de garantia contratual, dentre aquelas a que se refere a cláusula 8 do edital.

b) Cronograma físico-financeiro dos serviços, compatível com o cronograma de desembolso máximo – anexo VI;

c) Planilha orçamentária na forma da planilha constante do Anexo V do Edital, com indicação dos quantitativos e dos preços unitários, parciais e totais, que serviram de base à elaboração da proposta, obedecendo as especificações quanto ao seu conteúdo;

**4.2** - No preço proposto deverá estar incluído todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto da licitação.

**4.3** – O preço global máximo estabelecido para aceitação da Proposta é de **R\$ 330.116,38 (trezentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**.

**4.4** – Os preços unitários constantes da planilha orçamentária (Anexo V) serão considerados máximos, sendo desclassificada proposta cuja planilha orçamentária apresente valores superiores aos limites máximos estabelecidos.

**4.5** - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

**4.6** - A planilha orçamentária a que se refere a letra “c” do item 4.1 juntamente com o cronograma físico-financeiro, servirão de base para os pagamentos, os quais serão efetuados por serviços efetivamente realizados, de conformidade com disposto na CLÁUSULA 13 deste edital.

**4.7** - Deste modo, a planilha orçamentária a ser elaborada pela licitante deverá conter a discriminação dos itens e sub-itens de serviços com seus respectivos valores, os quais irão constituir as parcelas do cronograma físico-financeiro para fins de medição e conseqüentemente pagamento.

**4.8** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item do serviço, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e os considerados por extenso, prevalecerão estes últimos. As planilhas serão conferidas, sendo considerados como certo os preços unitários e as quantidades nelas registradas, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço global da proposta somente os erros de cálculo porventura encontrados.

**4.9** - A proposta comercial e seus elementos constitutivos deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2016**  
**PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “B”**

## **CLÁUSULA 5 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO**

**5.1** - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital será realizado o julgamento da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, a qual competirá:





- a) Registrar em ata os nomes, por ordem alfabética de A a Z, das empresas que adquiriram o edital;
- b) receber os envelopes de documentação (“A”) e de proposta comercial (“B”);
- c) analisar as credenciais dos representantes das licitantes;
- d) Abrir envelope “A” (DOCUMENTAÇÃO), apreciar, analisar e rubricar a sua documentação;
- e) Devolver os envelopes “B” (PROPOSTA) fechados aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- f) Proceder a abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, lavrada em ata, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- g) rubricar todas as peças contidas na proposta comercial;
- h) classificar as propostas que atenderem as condições deste edital, levando em consideração o menor preço ofertado, pela ordem crescente dos preços propostos;
- i) Desclassificar as propostas que:
  - não atenderem as condições do edital;
  - com valor global superior ao limite estabelecido no item “4.3” e com valores unitários em desacordo ao disposto no item 4.4;
  - com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, § 1º alínea “a e b” da Lei nº. 9.648 de 27/05/98.
- j) lavrar ata circunstanciada da sessão de licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas das licitantes presentes ao ato;
- k) Organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.

**5.2 -** Poderão ser, a critério da Comissão, relevados erros ou omissões formais, que não resultem prejuízos para o atendimento da proposta ou para a Administração.

**5.3 -** Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global julgado exequível e compatível com os preços de mercado e apresentem os preços unitários dentro dos limites estabelecidos.

**5.4 -** A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

## **CLÁUSULA 6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**6.1 -** Havendo igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas comerciais, o desempate entre as propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio na mesma sessão de julgamento e, se processará da forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da CPL, decidida por maioria de votos da totalidade de seus membros, ou no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, de acordo com o critério a seguir discriminado:

**6.1.1 –** Será assegurado, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.





**6.1.2** – para efeito do disposto no subitem 6.1.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

**6.1.2.1** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.1.2.2** – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.1.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

**6.1.2.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**6.1.2.4** – na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.1.1 a 6.1.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora no certame.

## **CLÁUSULA 7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** - Adjudicada esta tomada de preços pela Comissão Permanente de Licitação em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, após a data de notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

**7.2** - Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA ou CAU-RJ quando da assinatura do contrato.

**7.3** – Após a notificação feita pela Secretaria Municipal de Saúde a adjudicatária deverá prestar caução de garantia de execução do contrato no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, na modalidade que vier a optar na declaração expressa constante de sua proposta comercial.

**7.4** - No caso da adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, a Secretaria Municipal de Saúde a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços desta licitação à licitante classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente, desde que aceitas as condições de preço da licitante classificada em primeiro lugar.

**7.5** - Se a licitante, classificada em primeiro lugar, não cumprir o estabelecido nos itens 7.2 e 7.3, incidirá em multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta.

**7.6** - A Secretaria Municipal de Saúde de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA 8 - DA GARANTIA**

**8.1** - Como garantia do cumprimento e boa execução do objeto a ser contratado será exigida da adjudicatária, para assinatura do Termo de Contrato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, segundo uma das modalidades escolhidas pelo Contratado na declaração constante de sua proposta, conforme item 4.1 alínea “a.4”, a saber:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.





**8.2 -** A garantia deverá ser efetivada em nome do Município de Pirai, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da notificação, sob pena de desclassificação da licitante, de pleno direito.

**8.3 -** Para qualquer das formas utilizadas, deverá ser entregue na Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde a correspondente via de conhecimento de depósito, carta ou apólice.

**8.4 -** A garantia deverá perdurar por todo o prazo de execução do Contrato, sendo liberada somente após a conclusão da obra, mediante “Termo de Recebimento Definitivo”.

**8.5 -** A Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a utilizar-se, total ou parcialmente da garantia prestada, para se ressarcir das multas aplicadas a Contratada.

**8.6 -** A garantia reverterá em favor da Secretaria Municipal de Saúde, integralmente, ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual, por culpa exclusiva da licitante contratada, sem prejuízo de perdas e danos porventura devidos a Secretaria Municipal de Saúde.

**8.7 -** A garantia será devolvida à Contratada na mesma modalidade que foi prestada e sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante requerimento formalizado, logo após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

## **CLÁUSULA 9 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1 -** Os elementos necessários ao perfeito entendimento das obras/serviços constam nos Anexos I a VII do edital.

**9.2 -** Os quantitativos de serviços, constantes da planilha orçamentária, estão de acordo com os projetos de engenharia, podendo, entretanto, ocorrer variações para mais ou para menos, se necessário a melhoria técnica da obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, reajustado, do contrato.

**9.3 -** Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Anexo V, seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no Contrato, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**9.4 -** Os materiais e equipamentos necessários à execução da obra/serviços, serão fornecidos pela Contratada, que empregará, exclusivamente, materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia.

**9.5 -** A Contratada deverá comprar todos os materiais necessários à execução da obra/serviços, considerando os respectivos prazos de entrega e, a data provável de uso dos mesmos no local. A demora na entrega do material e/ de equipamentos, por parte dos fornecedores, não será aceita como justificativa para atrasos na realização da obra ou para substituição dos referidos materiais.

**9.6 -** A Contratada responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvido com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

**9.7 -** A Contratada manterá no local da obra, engenheiro habilitado, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e, que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.







**9.8** - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitas pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

**9.9** - Durante a execução dos serviços, a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a Contratante.

**9.10** - A aceitação da obra/serviços só se dará, após a realização de todos os testes finais e, estando o objeto contratado em plenas condições de utilização. Ficará assim a cargo da Contratada a previsão dos serviços e/ou materiais necessários à execução do objeto contratado, mesmo quando não explicitamente indicados.

## CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** - A execução da obra/serviços será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Pirai.

**10.2** - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**10.3** - Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras” no local, permanentemente disponível para lançamento dos seguintes fatos e ocorrências:

a) Pela Contratada:

- As consultas à fiscalização;
- As datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com cronogramas;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da fiscalização;
- Eventos discriminados no item 11.5 deste edital e, outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro.

b) Pela Fiscalização:

- Juízo formado sobre o andamento da obra/serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no “Diário de Obras”;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

## CLÁUSULA 11 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**11.1** - O prazo para execução das obras/serviços, objeto desta licitação, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela Contratante.

**11.2** - A Contratada obriga-se dar início às obras/serviços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”.





**11.3 -** O atraso na execução de qualquer etapa de serviço, fixada no cronograma de execução, sem justificativa aceita pela fiscalização, sujeitará a Contratada às penalidades previstas na CLÁUSULA 15 deste edital.

**11.4 -** A prorrogação do prazo na conclusão e entrega da obra / serviço, ficará a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Saúde, e somente será possível quando:

- a) Houver alteração do projeto ou especificações, pela Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, que justifique a prorrogação;
- b) Motivo de força maior, conforme item 11.5 do Edital;

**11.5 -** Entende-se por força maior, o evento que não possa se prever, ou que em se prevendo, não possa ser evitado, entre os quais exemplificam-se os seguintes:

- Greve generalizada (não incluídas aquelas na própria Contratada);
- Calamidade Pública;
- Acidente em que implique o retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Contratada;
- Chuvas intensas e suas conseqüências;
- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA 12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1 -** O recebimento da obra/serviços ficará condicionado a sua aprovação pela fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pirai, de acordo com o seguinte critério:

- a) Provisoriamente, ao término da obra/serviços, a Contratada redigirá um termo de conclusão e, entregará ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, que verificará se tudo está conforme previsto no projeto e cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo em até 15 (quinze) dias, através de “Termo de Recebimento Provisório”.
- b) Definitivamente, em até 90 dias contados a partir da data do “Termo de Recebimento Provisório”, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

**12.2 -** Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a Contratada, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

## **CLÁUSULA 13 - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

**13.1 -** Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

**13.2 -** O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social – GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.





**13.2.1** - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

**13.2.1** - Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

**NOME: Município de Pirai**  
**ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro.**  
**CIDADE: Pirai/RJ**  
**CNPJ: 29.141.322.0001-32**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento**

**13.3** - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente.

**13.4** - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

**13.5** - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- a) cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;
- b) uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**13.6** - Para a liberação dos pagamentos seguintes, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**13.7** - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida, será devolvida, pela Secretaria Municipal de Saúde, à licitante contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

**13.8**- Não ocorrendo o pagamento no prazo de vencimento acima mencionado, o valor da fatura, será compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.





**13.9** - Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA 14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**14.1** - Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, e legislação suplementar.

#### **CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso injustificado na execução do Contrato, inadimplemento contratual ou não atendimento às solicitações da fiscalização, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a administração;
- b) Multas de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:
  - b.1) Por dia, que exceder ao prazo previsto para a conclusão dos serviços, a ser constatado na verificação do cronograma correspondente a cada medição;
  - b.2) Por dia, pelo não cumprimento de qualquer ordem de serviço da fiscalização, no prazo por ela determinado
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**15.2** - Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante apresentação de relatório circunstanciado, instruído com os documentos pertinentes.

**15.3** - As multas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso o valor seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA 16 - RECURSOS**

**16.1** - É admissível recursos dos atos da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 109 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

#### **CLÁUSULA 17 - CONTRATO**

**17.1** - A Contratada será exclusivamente responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros na execução dos serviços.

**17.2** - A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, substituição de empregado da Contratada, desde que ocorra negligência ou imperícia na execução dos serviços.





**17.3 -** A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, trabalhista, previdenciária e comerciais, os quais correrão por sua exclusiva conta.

**17.4 -** A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.5 -** Os serviços estarão sujeitos a aceitação e aprovação da fiscalização aplicando-se no que couber, as disposições legais previstas na Lei nº. 8.666/93, especialmente, as normas relacionadas às penalidades no art. 87 e rescisão dos contratos nos arts. 77 e 78.

## **CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1 -** Integram este edital, os seguintes anexos:

- I** - Atestado de visita ao local da obra
- II** - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- III** - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV** - Projeto Básico (Memorial Descritivo)
- V** - Planilha orçamentária
- VI** - Cronograma físico-financeiro e desembolso máximo
- VII** - Minuta de Contrato
- VIII** - Recibo de Retirada de edital

**18.2 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**18.3 -** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e/ou pela Comissão de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Piraí – RJ.

**18.3 -** A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

**18.4 -** Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto desta Tomada de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 20 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO







**ANEXO I**

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

Pelo presente, certificamos que o representante \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, credenciado pela empresa \_\_\_\_\_ visitou, nesta cidade, o local em que será realizada a Obra complementar de construção e correção de vícios, defeitos e incorreções resultantes de execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família de Santanésia, situada em na Rua Manoel Teixeira Campos – Querosene - Santanésia – Piraí/RJ, objeto da Tomada de Preços Nº. 002/2016, tomando conhecimento, de todas as facilidades e dificuldades inerentes à mesma.

Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano





**ANEXO II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Pirai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Moacyr Barbosa, nº. 73**  
**Centro - Pirai - R.J.**  
**A/C. Comissão de Licitação.**

**Ref.: Tomada de Preço Nº. 002/2016**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O preço global para a execução da Obra complementar de construção e correção de vícios, defeitos e incorreções resultantes de execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família de Santanésia, situada em na Rua Manoel Teixeira Campos – Querosene - Santanésia – Pirai/RJ. Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo, é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O prazo para a execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico financeiro.

Como garantia pelo cumprimento e boa execução da obra e serviços a serem realizado, prestaremos garantia em \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

Declaramos que em nosso “Preço Global”, para a execução das obras e serviços, incluímos as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, cargas e descargas de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, taxas, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, conforme projeto e especificações constantes do Edital, bem como nosso lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CONTRATANTE.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura da Licitação.

Acompanham a nossa proposta de preço os documentos previstos na Cláusula 4 deste Edital, com todas as informações necessárias para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações e normas técnicas da ABNT, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome Legível**  
**Cargo do Representante Legal**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome Legível e Nº do**  
**Registro no CREA do**  
**Responsável Técnico**





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: OBRA COMPLEMENTAR DE CONSTRUÇÃO E CORREÇÃO DE VÍCIOS, DEFEITOS E INCORREÇÕES RESULTANTE DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SANTANÉSIA**

**LOCAL: RUA MANOEL TEIXEIRA CAMPOS, BAIRRO QUEROSENE, SANTANÉSIA, 4º DISTRITO, PIRAI - RJ**

**OBJETO:**

A presente especificação técnica trata da Obra Complementar de Construção e correção de vícios, defeitos e incorreções resultante de execução da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família de Santanésia, localizada na Rua Manoel Teixeira Campos, Bairro Querosene, Santanésia, 4º Distrito, Pirai – RJ.

**CONDIÇÕES PRELIMINARES:**

- a) Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante.
- b) Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas e escritório.
- c) Caberá também à Empresa Contratada, o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.
- d) Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- e) A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.
- f) Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada.
- g) A contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação aos estragos porventura causados ao imóvel e seus bens, usando-se para tais materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada.
- h) A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria de Obras e Urbanismo, com relação a apresentação dos projetos das instalações, porventura exigidos.
- i) A contratada se obrigará a cumprir as exigências da Contratante com relação ao desenvolvimento das obras, tapumes, permanência de pessoal, horários de trabalho, entrada e saída de materiais e entulhos, etc.
- j) A retirada e entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará ao encargo da Contratada, com devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especificados. No caso de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela fiscalização.
- k) A contratada não poderá subempreitar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo entretanto, fazê-lo parcialmente. Continuará, porém, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante.





I) Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e plantas, será selecionado sempre dentro das normas técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo.

## **1.0 – SERVICOS PRELIMINARES**

### **1.1 – PLACA DE OBRA**

Placa de identificação de obra pública tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira, fornecimento e colocação.

### **1.2 – BARRACÃO DE OBRA**

Barracão de obra com paredes em chapas de madeira compensada, plastificada, lisa, colagem fenólica, prova d'água, 2,44 x 1,22 e 9mm, espessura do piso e estrutura madeira 3ª, cobertura em telhas onduladas de 6mm em fibrocimento, exclusive pintura e ligações provisórias, inclusive instalações aparelhos, Projeto Nº 2005/EMOP, com Escritório, Sanitários, depósitos e torre c/caixa d'água de 500l, com reaproveitamento 5 vezes.

### **1.3 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação.

### **1.4 – INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3-CHAVE 100A, carga 3KW, 20CV.

## **2.0 – SERVICOS INICIAIS**

### **2.1 – FOTOGRAFIAS**

Apresentação de levantamento fotográfico com impressão colorida das etapas da obra. Deverá ser entregue junto com as medições da obra.

### **2.2 – DEMOLIÇÃO - PISO**

Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço (Ver Planta Construir /Demolir).

### **2.3 – DEMOLIÇÃO - RODAPÉ**

Demolição de rodapé (Ver Planta Construir /Demolir).

### **2.4 – REMOÇÃO TELHA E MADEIRAMENTO VARANDA**

Remoção de cobertura em telhas cerâmicas, inclusive madeiramento, medindo o conjunto pela área real da cobertura (Ver Planta Construir /Demolir).

### **2.5 – ARRANCAMENTO**

Arrancamento de aparelhos sanitários (Ver Planta Construir /Demolir).







## 2.6 – ARRANCAMENTO

Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros (Ver Planta Construir /Demolir).

## 2.7 – ARRANCAMENTO

Arrancamento de cercas e moirões (Ver Planta Construir /Demolir).

## 2.8 – CARGA MANUAL

Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T, empregando 2 serventes na carga.

## 2.9 – TRANSPORTE

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar a velocidade média de 30 Km/h, em caminhão basculante à óleo diesel com capacidade útil de 8T.

## 3.0 – REVESTIMENTO

### 3.1 – EMBOÇO

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura.

### 3.2 – REVESTIMENTO DE PAREDE

Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em trono de 20x20cm e 8,5mm de espessura.

### 3.3 – CONTRAPISO

Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm ( **varanda e corredor** ).

### 3.4 – REVESTIMENTO DE PISO EM CERÂMICA – VARANDA E CORREDOR

Revestimento de piso com ladrilho cerâmico, antiderrapante, 40 x 40cm, sujeito a tráfego intenso, resistência a abrasão P.E.I.V, assente em superfície em osso, com argamassa colante e rejuntamento pronto ( **varanda e corredor** ).

### 3.5 – RODAPÉ

Rodapé com ladrilho cerâmico, com 7,5 a 10cm de altura, assente conforme item 13.025.0016 ( **varanda e corredor** ).

### 3.6 – REVESTIMENTO DE PISO EM CERÂMICA - BANHEIRO

Revestimento de piso com ladrilho cerâmico esmaltados, com medidas em torno de 30 x 30cm e 8,5cm de espessura, destinados a carga pesada, com resistência a abrasão P.E.I.V, assente em superfície em osso, com argamassa colante e rejuntamento pronto ( **banheiro** ).





#### **4.1 – ALVENARIA**

Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real.

#### **3.1 – EMBOÇO**

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura.

#### **4.3 – REVESTIMENTO DE PAREDE**

Revestimento de paredes com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em trono de 20x20cm e 8,5mm de espessura.

#### **4.4 – CONTRAPISO**

Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm.

#### **4.5 – REVESTIMENTO DE PISO - PORCELANATO**

Revestimento de piso com cerâmico em porcelanato natural, tráfego intenso (P.E.I.IV), 60x60cm, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto.

#### **4.6 – REVESTIMENTO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL**

Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25x25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso.

#### **4.7 – REVESTIMENTO DE PISO TÁTIL ALERTA**

Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25x25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso.

#### **4.8 – CONCRETO (CALÇADA)**

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15 MPA, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.

#### **4.9 – TELA (CALÇADA)**

Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 15 x 15cm.

#### **4.10 – CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO (CALÇADA)**

Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto.

#### **4.11 – JUNTA (CALÇADA)**





Junta de retração, serrada com disco de diamante, para pavimentos de placas de concreto, com 5cm de profundidade.

#### **4.12 – RODAPÉ**

Rodapé com cerâmica em porcelanato natural, com 7,5 a 10cm de altura.

#### **4.13 – FORRO DE PVC**

Fornecimento e colocação de forro de PVC em placas de 618mm largura, 1240mm comprimento e espessura igual ou superior a 10mm.

#### **4.14 – FORRO DE GESSO**

Fornecimento e colocação de forro falso de gesso, com placas pré-moldadas, de 60x60cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas.

#### **4.15 – SOLEIRA**

Soleiras em granito cinza corumbá, 2cm de espessura, com 2 polimentos, largura de 15cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante.

#### **4.16 – SOLEIRA VARANDA**

Soleiras em granito bruto, 3cm de espessura, largura de 25cm, assente em superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:2:2 e rejuntamento com cimento branco e corante.

#### **4.17 – PEITORIL**

Peitoril em granito cinza corumbá, espessura de 2cm, largura de 15cm a 18cm, assentado com nata sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, e rejuntamento com cimento branco.

#### **4.18 – PEITORIL REQUADRO**

Peitoril em granito cinza corumbá, espessura de 2cm, largura de 15cm a 18cm, assentado com nata sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, e rejuntamento com cimento branco.

#### **4.19 – BATE-CADEIRA**

Fornecimento e colocação de proteção tipo bate-cadeira de madeira de lei, 15x2cm, aparelhada em uma face e nos topos, exclusive pintura, nas varandas e nebulização.

#### **4.20 – PASTILHAS**

Revestimento com pastilhas de vidro, 2x2cm, nas cores verde e branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, assentes e rejuntados com pasta de cimento branco.

### **5.0 – ESQUADRIAS**

#### **5.1 – PORTA DE MADEIRA (P2)**





Fornecimento e colocação de 34 portas de madeira de lei em compensado de 80x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

#### **5.2 – PORTA DE MADEIRA ( P2 )**

Fornecimento e colocação de 4 portas de madeira de lei em compensado de 70x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

#### **5.3 – PORTA DE MADEIRA ( P4 )**

Fornecimento e colocação de 8 portas de madeira de lei em compensado de 60x180x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

#### **5.4 – PORTA DE MADEIRA ( P5 )**

Fornecimento e colocação de 1 porta de madeira de lei em compensado de 160x210x3cm folheada nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusive ferragens.

#### **5.5 – PORTA DE MADEIRA ( P2A )**

Fornecimento e colocação de 1 porta de correr em compensado de 80x210x3cm, pendurada em roldanas, correndo dentro de trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso com marco de 7x3cm, exclusive ferragens.

#### **5.6 – PORTA DE MADEIRA ( P6 )**

Fornecimento e colocação de 1 porta de correr em compensado de 200x210x3cm, pendurada em roldanas, correndo dentro de trilho oco, guiada por canaleta embutida no piso com marco de 7x3cm, exclusive ferragens.

#### **5.7 – VIDRO ( P1, P1A, P1B, P7 )**

Vidro temperado incolor, 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens.

#### **5.8 – PORTINHOLA**

Fornecimento e colocação de Portinhola para alçapão, em chapa de ferro galvanizado, nº 16, até 0,80m de altura, com guarnição e alça para fechamento a cadeado, exclusive este.

#### **5.9 – JANELA ( J1, J6 )**

Fornecimento e colocação de Janela de Alumínio anodizado em branco, tipo maxim-ar, com 1 painel deslizante projetante, provida de haste de comando, em perfis serie 28.

#### **5.10 – JANELA ( J2, J4 )**

Fornecimento e colocação de Janela de Alumínio anodizado em branco, tipo maxim-ar, com 1 painel deslizante projetante, provida de haste de comando, em perfis serie 28.

#### **5.11 – VIDRO**

Vidro plano transparente, comum, de 4mm de espessura. Fornecimento e colocação.

#### **5.12 – VIDRO ( J3A, J3B, J3C, J3D, J3E, J3F, J5A, J5B, J5C )**

Vidro temperado incolor, 10mm de espessura, para janelas ou painéis fixos, exclusive ferragens.





### 5.13 – FERRAGENS

46 Ferragens para portas de madeira, de 1 folha de abrir, internas, sociais ou de serviço, constando de fornecimento sem colocação, fechadura simples, retangular, de ferro, acabamento cromado; maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento polido e cromado; espelho ret. ou semielíptico ferro ou latão; 3 dobradiças de ferro galvanizado de 3”x2.1/2”, com pinos e bolas de latão.

### 5.14 – FERRAGENS

01 Ferragem para portas de madeira internas, de 2 folhas de abrir, constando de fornecimento sem colocação, fechadura george, trinco reversível, latão, acabamento cromado, entrada e roseta, circulares, latão laminado, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, em latão, acabamento cromado, 6 dobradiças ferro galvanizado 3”x2.1/2”, pino ferro e bolas latão, 2 fechos embutir, 40cm, latão polido.

### 5.15 – FERRAGENS

02 Ferragens para portas de madeira, de correr, de 1 folha, constando de fornecimento sem colocação, fechadura c/chave bi-part., latão, acabamento cromado, 2,00m de trilho em “U”, de ferro, 2 roldanas de ferro, 2 guias de latão, tamanho 3/4”, sem cantoneira, 2,00m canaleta de alumínio, tamanho 2,00mx3/4”, 2 conchas com furo para chave, latão cromado.

### 5.16 – FERRAGENS

01 Ferragem para portas (conjunto completo), de 1 folha de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (está incluída no fornecimento e colocação do vidro).

### 5.17 – FERRAGENS

01 Ferragem para portas (conjunto completo), de 2 folhas de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (está incluída no fornecimento e colocação do vidro).

### 5.18 – FERRAGENS

01 Ferragem para portas (conjunto completo), de 4 folhas de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (está incluída no fornecimento e colocação do vidro).

### 5.19 – MOLA FECHA-PORTA

Fornecimento de 5 molas fecha-porta, aérea, com pinhão e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, com potência nº 2 para portas de madeira até 0,90m ( **Banheiros e Cozinha** ).

### 5.20 – MOLA FECHA-PORTA

Colocação de 5 molas fecha-porta, aérea, em madeira, exclusive fornecimento ( **Banheiros e Cozinha** ).

### 5.21 – PUXADOR HORIZONTAL

Fornecimento de 4 puxadores horizontais para porta, tipo alça, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de aço inoxidável, de 1 1/4, AISI-304, liga 18.8, com 40 cm.

### 5.22 – JANELA DE ALUMÍNIO







Fornecimento e colocação de janela de alumínio anodizado em branco, tipo guilhotina, para vidro (exclusive este), inclusive borboletas, em perfis série 25 ( **Esterilização** ).

### **5.23 – GRADE DE FERRO**

Fornecimento e colocação de grade de ferro com montantes de barras chatas de 2”x3/8” a cada 2,00m e barras chatas de 1.1/2”x3/8” a cada 10cm, intercaladas por pequenas barras chatas de 1.1/2”x 3/8” a cada 5cm, exclusive baldrame de concreto.

### **5.24 – PORTÃO DE FERRO**

Fornecimento e colocação de portão de ferro com 1 folha, em barras verticais de 2” x 3/8”, espaçadas de 10cm e horizontais superior e inferior do mesmo tipo, correndo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº 16, dupla.

### **5.25 – CORRIMÃO**

Fornecimento e colocação de corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4”, preso por chumbadores a cada metro.

## **6.0 – HIDRO-SANITÁRIA E GASES MEDICINAIS**

### **6.1 – CAIXA DE GORDURA**

Fornecimento e colocação de 1 Caixa de Gordura simples, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 40cm e profundidade total de 60cm, inclusive tampa em concreto.

### **6.2 – INSTALAÇÃO DE DUCHINHA MANUAL**

Instalação e assentamento de 01 duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo 3,00m de tubo de PVC de 25mm e conexões

### **6.3 – FORNECIMENTO DE DUCHINHA MANUAL**

Fornecimento de 01 duchinha manual para banheiro com registro de pressão 1/2” cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação.

### **6.4 – INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA**

Instalação e assentamento de 04 pias com 1 cuba (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões.

### **6.5 – BANCA DE AÇO INOXIDÁVEL**

Fornecimento e colocação de 04 bancas de aço inoxidável de 2,00x055m, em chapa 18.304, com uma cuba de 500x400x200mm em chapa 20.304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2”x1.1/2”, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, exclusive torneira.

### **6.6 – TORNEIRA PARA PIA**

Fornecimento de 04 torneiras para pia, com arejador, tubo móvel, tipo parede, 1168 de 1/2”x22cm aproximadamente, em metal cromado.





### **6.7 – INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA**

Instalação e assentamento de 22 lavatórios de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo de PVC de 40mm, rabichos e conexões.

### **6.8 – FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA**

Fornecimento de 13 lavatórios de louça branca tipo popular, sem ladrão, com medidas em torno de 47 x 35cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.¼", torneira de pressão 1193 de ½" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC.

### **6.9 – FORNECIMENTO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA DE EMBUTIR**

Fornecimento de 9 lavatórios de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, sem ladrão, com medidas em torno de 52 x 39cm, ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.¼", torneira de pressão 1193 de ½" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC.

### **6.10 – BANCA EM GRANITO CINZA - 1 CUBA**

Fornecimento e colocação de 04 bancas de granito cinza corumbá, com 3 cm de espessura, com abertura para 1 cuba (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento.

### **6.11 – BANCA EM GRANITO CINZA – 2 CUBAS**

Fornecimento e colocação de 01 banca de granito cinza corumbá, com 3 cm de espessura, com abertura para 2 cubas (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento.

### **6.12 – BANCA EM GRANITO CINZA – 3 CUBAS**

Fornecimento e colocação de 01 banca de granito cinza corumbá, com 3 cm de espessura, com abertura para 3 cubas (exclusive esta), sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento.

### **6.13 – FILTRO**

Instalação e assentamento de 01 filtro residencial (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 25mm e conexões.

### **6.14 – INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LOUÇA**

Instalação de assentamento de 03 tanques de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões.

### **6.15 – FORNECIMENTO DE TANQUE DE LOUÇA**

Fornecimento de 03 tanques de louça branca, com coluna e medidas em torno de 56 x 48cm, inclusive acessórios de fixação, ferragens em metal cromado: torneira de pressão 1158 de ½, válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4" a 1.1/2.

### **6.16 – FORNECIMENTO DE TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL**





Fornecimento de 02 tanques de aço inoxidável, em chapa 22.304 de 520x520mm, capacidade de 30l, com esfregador, exclusive torneira.

#### **6.18 – INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO**

Instalação e assentamento de 11 vasos sanitários com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm a caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive tubo de ventilação.

#### **6.19 – FORNECIMENTO DE VASO SANITÁRIO**

Fornecimento de 8 vasos sanitários de louça branca, tipo popular, com medidas em torno de 35x65x35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho de PVC e acessórios de fixação.

#### **6.20 – FORNECIMENTO DE VASO SANITÁRIO**

Fornecimento de 3 vasos sanitários de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação.

#### **6.21 – INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA JARDIM**

Instalação e colocação de 03 torneiras para jardim de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões.

#### **6.22 – FORNECIMENTO DE TORNEIRA PARA JARDIM**

Fornecimento de 03 torneiras para jardim de lavagem de 1/2" x 10cm aproximadamente, em metal cromado.

#### **6.23 – RALO SIFONADO**

Fornecimento e instalação de 19 ralos sifonados de PVC rígido (100x100) x50mm, em pavimento térreo, com tampa cega, com 1 entrada de 40mm e saída de 50mm, inclusive ligação de 50mm de PVC até a caixa de inspeção, considerando a distância do centro do ralo até 2,00m.

#### **6.24 – RALO SECO**

Fornecimento e instalação de 10 ralos secos de PVC rígido (100x53) x40mm, com grelha, compreendendo: efluente de 40mm soldável em PVC, com 2,00m de extensão e ligação ao ralo sifonado.

#### **6.25 – LIGAÇÃO DO ESGOTO**

Ligação a coluna de gordura do esgoto de pias em tubo de PVC de 50mm soldável, com conexões.

#### **6.26 – BEBEDOURO ELÉTRICO**

Instalação e assentamento de 03 bebedouros elétricos, tipo pressão com filtro interno (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 2 varas de eletroduto PVC de 3/4", com luvas, 10,00m de fio 2,5mm<sup>2</sup>, tomada de embutir e caixa de embutir, 4,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de Tubo de PVC de 40mm, registro de 3/4" e conexões. Instalação até o ralo existente e assentamento.





### **6.27 – BARRA DE APOIO**

Fornecimento e colocação de 6 barras de apoio, para pessoas com necessidades específicas, em tubo de 1.1/2” de aço inoxidável, AISI-304, liga 18.8, com 80cm.

### **6.28 – BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO**

Fornecimento e colocação de 3 barras de apoio tubular, para lavatório de centro, para pessoas com necessidades específicas, medindo 63 x 51cm.

### **6.29 – DEMOLIÇÃO**

Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço ( **Esgoto** ).

### **6.30 – ESCAVAÇÃO MANUAL**

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade, em becos de até 2,00m de largura com impossibilidade de entrada de caminhão ou equipamento motorizado para retirada do material, em favelas, exclusive escoramento e esgotamento ( **Esgoto** ).

### **6.31 – TUBO DE PVC – ESGOTO – 100 mm**

Fornecimento de tubo de PVC ( NBR-7362 ), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha.

### **6.32 – ASSENTAMENTO TUBO DE PVC – ESGOTO – 100 mm**

Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 100mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta.

### **6.33 – TUBO DE PVC – ESGOTO – 150 mm**

Fornecimento de tubo de PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha.

### **6.34 – ASSENTAMENTO TUBO DE PVC – ESGOTO – 150 mm**

Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 150mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta.

### **6.35 – TUBO DE PVC RÍGIDO DE 50MM**

Fornecimento e assentamento de tubo PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo.

### **6.36 – JOELHO**

Fornecimento e assentamento de joelho 90, com diâmetro de 110mm.

### **6.37 – TE**

Fornecimento e assentamento de Te soldável, com diâmetro de 110mm.





### 6.38 – REATERRO - ESGOTO

Reaterro de vala/cava, compactada a maco, em camadas de 20cm de espessura máxima, com material de boa qualidade.

### 6.39 – CAIXA DE PASSAGEM - ESGOTO

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 05 caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,40x0,40x0,60, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa.

### 6.40 – CAIXA DE PASSAGEM - ESGOTO

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 01 caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,60x0,60x0,80, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa.

### 6.41 – CAIXA DE PASSAGEM - ESGOTO

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 01 caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,60x0,60x1,00, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa.

### 6.42 – TAMPÕES - ESGOTO

Fornecimento e assentamento de 7 Tampões completos de ferro, com 250Kg, para poço de visita ou caixa de areia, padrão CEDAE tipo K-240, classe 300, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume.

### 6.43 – DEMOLIÇÃO MANUAL

Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço ( **Drenagem** ).

### 6.44 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade, em becos de até 2,00m de largura com impossibilidade de entrada de caminhão ou equipamento motorizado para retirada do material, em favelas, exclusive escoramento e esgotamento ( **Drenagem** ).

### 6.45 – TUBO DE PVC RÍGIDO DE 25MM

Fornecimento e assentamento de tubo PVC rígido de 25mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, **para dreno do ar condicionado**.

### 6.46 – RASGO EM ALVENARIA

Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de ½” a 1” **para dreno do ar condicionado**.

### 6.47 – TUBO DE PVC RÍGIDO DE 32MM







Fornecimento e assentamento de tubo PVC rígido de 32mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo, **para dreno do ar condicionado.**

#### **6.48 – TUBO DE PVC – DRENAGEM – 300 mm**

Fornecimento de tubo de PVC ( NBR-7362 ), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 300mm, inclusive anel de borracha.

#### **6.49 – ASSENTAMENTO TUBO DE PVC – DRENAGEM – 300 mm**

Assentamento de tubulação de PVC, com junta elástica, para coletor de esgotos, com diâmetro nominal de 300mm, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, considerando o material da própria escavação, exclusive tubo e junta.

#### **6.50 – CAIXA DE PASSAGEM - DRENAGEM**

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 01 caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,60x0,60x1,00, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa.

#### **6.51 – CAIXA DE PASSAGEM - DRENAGEM**

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 01 caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço (7x10x20cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,40x0,40x0,60, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa.

#### **6.52 – ALVENARIA - CANALETA**

Alvenaria para caixas enterradas, até 0,80m de profundidade, com blocos de concreto de 10x20x40cm, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e concreto 20MPA, para preenchimento dos furos dos mesmos, em paredes de meia vez (0,10m).

#### **6.53 – CONCRETO ARMADO - CANALETA**

Concreto armado, importado de usina, dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 20MPA ( canaleta ).

#### **6.54 – TELA ( CANALETAS )**

Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 15 x 15cm.

#### **6.55 – CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO ( CANALETAS )**

Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto.

#### **6.56 – GRELHA**

Fornecimento e assentamento de 11 grelhas para canaleta de ferro, com (15 x 50cm), com carga mínima para teste de 800Kg, resistência máxima de rompimento 1000Kg e flecha residual máxima de 12mm.





### 6.57 – CAIXA DE RALO

Construção e inclusive fornecimento de todos os materiais de 01 caixa de ralo em alvenaria de blocos de concreto (20x20x40cm), em paredes de 0,20m de espessura, de 0,30x0,90x0,90, para águas pluviais, sendo as paredes chapiscadas e revestidas internamente com argamassa, enchimento dos blocos e base em concreto simples FCK= 10MPA e grelha de ferro fundido de 135 Kg.

### 6.58 – TUBULAÇÃO DE COBRE – GASES MEDICINAIS

Instalação com tubulação de cobre de 15mm, para uso medicinal, inclusive acessórios de fixação, conexões e limpeza, exclusive posto de consumo, painel de alarme, válvula e central de distribuição.

### 6.59 – ABRIGO PARA COMPRESSOR

**Abriço para compressor**, exclusive ligações, nas dimensões 2,00x0,50x0,80m, alvenaria tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6cm, ambas em concreto armado, FCK=15MPA, com acabamento de cimentado, traço 1:4, conforme projeto nº 2001/EMOP.

### 6.60 – ABRIGO PARA BOTTIÃO DE 45Kg - OXIGÊNIO

**Abriço para 1 botijão de 45 Kg**, exclusive ligações nas dimensões 1,00x0,50x0,80m, alvenaria de tijolos maciços (1,00x0,50x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10 cm e cobertura com espessura de 6cm ambas em concreto armado, FCK=15MPA, com acabamento de cimentado, traço 1:4, conforme projeto tipo nº2001/EMOP.

### 6.61 – TOMADA PARA OXIGÊNIO

4 Tomadas para posto parede externa para rede de oxigênio.

### 6.62 – TOMADA PARA OXIGÊNIO

4 Tomadas para posto parede externa para rede de ar comprimido.

## 7.0 – ELÉTRICA E LÓGICA

- Instalação de 28 pontos de lógica com tomada tipo RJ45 de embutir completa.
- Instalação de 600 metros de cabo de rede UTP 4 pares CAT 5 (lógica).
- Instalação de 1 caixa de passagem de alvenaria de 0,30x0,30x0,30 M com tampa de concreto (lógica).
- Instalação de 3 caixas de passagem de sobrepor em aço de 0,40x0,40 com tampa parafusada (lógica).
- Instalação de 2 caixas de passagem de embutir em aço de 0,15x0,15 com tampa parafusada (lógica).
- Instalação de 15 metros de kanaflex de 4” (lógica).
- Instalação de 28 metros de kanaflex de 2” (lógica).
- Escavação manual de 12,48m<sup>3</sup> de vala para embutir tubulações.
- Instalação de 3 caixas de passagem de embutir em aço com tampa parafusada de 0,15x0,15 (lógica).
- Instalação de 5 caixas de embutir de PVC com buchas e arruelas (lógica).
- Instalação de 27 metros de eletrocalha de 150mm x 100mm, perfurada sem tampa tipo U galvanizada à fogo com conexões (lógica).
- Abertura e fechamento manual de 15 metros de rasgo em alvenaria para passagem de tubos e dutos com diâmetro de ½” a 1” (lógica).





- Instalação de 54 metros de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1”(lógica).
- Instalação de 30 metros de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 2”(lógica).
- Instalação de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4”(lógica).
- Instalação de tubulação em cobre para interligação de Split System ao condensador/evaporador inclusive isolamento térmico alimentação elétrica conexões e fixação (Ar Condicionado).
- Instalação de 183 metros de tubo de PVC de 100 MM para embutir tubulação em cobre do sistema de Ar condicionado entre a unidade interna e a externa (Ar condicionado).
- Montagem de 352,58 KG de estrutura de elementos em perfis “U”,de 125 x 50 x 5MM (Plataforma para fixação de unidades externas de Ar condicionado).
- Montagem de 459,84 KG de cantoneira tipo L de 50x50x5MM para suporte de plataforma do sistema de Ar condicionado.
- Montagem de 22 metros com chapa de 5/16” com 1” de largura e 2” de comprimento (plataforma).
- Montagem de 22 M<sup>2</sup> de chapa xadrez P/ piso 1/8” de espessura (plataforma)
- Instalação de 24 parafusos com porca e arruela 5/8” com 20cm de comprimento (plataforma).
- Instalação de 125 metros de cabo de cobre 35MM<sup>2</sup>/750V com isolamento termoplástico (condutor alimentador neutro cor azul).
- Instalação de 365 metros cabo de cobre com isolamento termoplástico de 35 MM<sup>2</sup>/750V(condutor alimentador fase cor preto).
- Instalação de 180 metros cabo de cobre com isolamento termoplástico de 16MM<sup>2</sup>/1KV (cabo de aterramento cor verde).
- Instalação de 80 metros de cabo de cobre com isolamento termoplástico de 16MM<sup>2</sup>/1KV(condutor de alimentação neutro cor azul).
- Instalação de 210 metros de cabo de cobre com isolamento termoplástico de 16MM<sup>2</sup>/1KV(condutor de alimentação fase cor preto).
- Instalação de 170 metros de cabo de cobre com isolamento termoplástico de 10MM<sup>2</sup>/1KV(condutor de alimentação fase cor preto).
- Instalação de 7 tomadas 2P+T,20A/250V de embutir.
- Instalação de 12 hastes de aterramento de alta camada de cobre de 5/8”X 3M para sistema de malha de aterramento.
- Instalação de 12 conectores reforçados fabricado em bronze para sistema de aterramento (fixação dos cabos às hastes de aterramento).
- Instalação de 12 caixas de aterramento de PVC.
- Construção de 3 caixas de passagem em alvenaria com tampa de concreto com medidas de 0,40x0,40x0,40 para atender infraestrutura de elétrica.
- Construção de 1 caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto com medidas de 0,30x0,30x0,30 para atender infraestrutura de elétrica.
- Instalação de 1 caixa de passagem de embutir em aço com tampa aparafusada com medidas de 20x20 CM.
- Instalação de 38 metros de cabo de cobre nú em sistema de malha de aterramento.
- Instalação de 6 quadros de distribuição com barramentos e disjuntores (padrão DIN),conforme projetos existentes.
- Instalação de 98 tomadas 2P+T 10-20A/250V de embutir.
- Instalação de 50 metros de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1.1/2” para atender infraestrutura de rede elétrica.
- Instalação 15 caixas em PVC 2”x4” inclusive buchas e arruelas .
- Instalação de 18 metros de eletroduto de PVC rígido rosqueável de 2”.





- Instalação de cabine de entrada de energia (padrão light) co caixa CSMD600 e entrada subterrânea ,com proteção geral e barramento de 400ª,compartilhada com QGBT de barramento de 400ª para 8 disjuntores tripolar conforme projeto.
- Instalação de 38 luminárias retangular para 2 x 18W de sobrepor com o corpo de chapa de aço galvanizada e pintura eletrostática branca com difusor acrílico translúcido para 2 lâmpadas tuboled de 18W-100/240V com 120CM de comprimento.
- Instalação de 27 luminárias retangular para 2 x 9W de embutir com o corpo de chapa de aço galvanizado e pintura eletrostática branca com difusor translúcido para duas lâmpadas tuboled de 9W-100/240V com 60 cm de comprimento.
- Instalação de 42 luminárias retangular para 2 x 18W de embutir com o corpo de chapa de aço galvanizado e pintura eletrostática branca com difusor translúcido para duas lâmpadas tuboled de 18W-100/220V com 120 cm de comprimento .
- Instalação de 6 luminárias retangular para 4 x 18w de embutir com corpo de chapa de aço galvanizado e pintura eletrostática branca com difusor translúcido para 4 lâmpadas tuboled de 18W com 120 cm de comprimento.
- Escavação de 6,60 M<sup>3</sup> de vala para atender infraestrutura da rede de energia elétrica.
- Instalação de 35 metros de cobre com isolamento termoplástico,.
- instalação de 29 interruptores simples de embutir,8 interruptores de 2 seções,1 interruptores de 3 seções .
- Escavação manual de vala com 1,04 M<sup>3</sup> para atender a infraestrutura da rede de elétrica.
- Instalação de 30 metros de kanaflex de 2”,60 metros de kanaflex de 3”,5 metros de kanaflex de 1.1/2 e 50 metros de kanaflex de 1.1/4 para atender infraestrutura de rede de energia elétrica .
- Instalação de 1 caixa de passagem de embutir em aço de 0,40x0,40 com tampa aparafusada.
- Instalação de 160 metros de cabo em cobre com o isolamento termoplástico de 10mm<sup>2</sup>/1KV (condutor alimentador fase na cor preto).
- Instalação de 70 metros cabo de cobre com isolamento termoplástico de 10mm<sup>2</sup>/1KV(condutor de proteção-aterramento na cor verde).
- Instalação de 70 metros de cabo de cobre com isolamento termoplástico de 10mm<sup>2</sup>/1KV (condutor de alimentação – neutro na cor azul).
- Instalação de 33 metros de eletrocalha perfurada sem tampa com medidas de 100x75MM galvanizada à fogo incluso suportes de fixação e conexões.
- Instalação de 1150 metros de cabo de cobre com isolamento termoplástico de 2,5mm<sup>2</sup>/750V para atender distribuição dos circuitos elétricos.
- Instalação de 360 metros de cabo de cobre com isolamento termoplástico de 4mm<sup>2</sup>/750V para atender distribuição dos circuitos elétricos
- Instalação de 30 metros de rede de eletroduto de PVC flexível de 32MM, para atender infraestrutura da rede de elétrica.
- Instalação de 30 caixas de conduletes no formato C,para atender infraestrutura da rede de elétrica.
- Instalação de 120 metros de eletroduto flexível de 25mm,para atender infraestrutura de erede de elétrica.
- Instalação de 36 caixas de passagem octorgonal em PVC de 4”x4” inclusive buchas e arruelas para atender infraestrutura de rede de elétrica.
- Todos os quadros de distribuição deverão ser confeccionados e personalizados de acordo com os diagramas existentes no projeto para se manter o equilíbrio de cargas.
- A malha de aterramento deverá ser medida e obter se uma resistência inferior à 10 OHMS não obtendo-se esse valor o instalador deverá aplicar recursos como tratamento do solo a fim de se obter um melhor valor de resistência.
- Toda as instalações elétricas deverão atender a NBR5410,NR10.





- A montagem da cabine de energia deverá ocorrer no início da obra para que ao término da mesma ela já esteja interligada pela concessionária de energia local.
- As luminárias deverão atender rigorosamente as especificações.
- As lâmpadas tuboleds serão fornecidas pelo contratante.

## **8.0 - COBERTURA**

### **8.1 – MADEIRAMENTO - VARANDA**

Fornecimento e colocação de madeiramento para cobertura em telhas cerâmicas, constituído de terças de 3”x4.1/2”, caibros de 3”x1.1/2”, ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento.

### **8.2 – COBERTURA**

Fornecimento e colocação de cobertura em telha cerâmica portuguesa ou romana, exclusive cumeeira e madeiramento medido pela área real de cobertura.

### **8.3 – MANTA**

Fornecimento e colocação de manta para impermeabilização da cobertura.

### **8.4 – CALHA - VARANDA**

Calha de beiral, semi-circular de PVC, DN 125, exclusive condutores, fornecimento e colocação.

### **8.5 – CONDUTOR DA CALHA - VARANDA**

Condutor para calha de beiral de PVC, DN88, inclusive conexões, fornecimento e colocação.

## **9.0 – PINTURA**

### **9.1 – PINTURA SOBRE MADEIRA**

Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, uma demão de verniz isolante incolor, uma demão de fundo sintético nivelador, uma demão de massa para madeira, inclusive lixamento e remoção de pó e duas demãos de acabamento.

### **9.2 – PINTURA SOBRE FERRO**

Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado, após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.

### **9.3 – PINTURA INTERNA E EXTERNA**

Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, nas cores a serem determinadas, sobre revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

### **9.4 – VERNIZ**

Envernizamento de madeira com verniz tipo copal, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante incolor, anilina e uma demão de acabamento.







## **9.5 – PINTURA SOBRE FERRO – DEGRAUS DA ESCADA**

Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta a base de resina de borracha clorada, inclusive limpeza, uma demão de tinta primária da mesma linha e duas demãos de acabamento.

## **9.6 – PINTURA INTERNA**

Pintura interna sobre concreto liso ou revestimento com tinta aquosa a base de epóxi incolor ou em cores, inclusive limpeza, e duas demãos de acabamento ( **Esterilização** ).

## **9.7 – PINTURA INTERNA E EXTERNA**

Pintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), fosco aveludada em revestimento liso, acabamento padrão, em duas demãos ( **Muro** ).

## **9.8 – LIMPEZA**

Limpeza final da obra.

## **10.0 – COMPARTIMENTO DE LIXO**

### **10.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL**

Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento.

### **10.2 – CONCRETO ARMADO**

Concreto armado, FCK=20MPA, incluindo materiais para 1,00m<sup>3</sup> de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m<sup>2</sup> de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas.

### **10.3 – CONCRETO DOSADO**

Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 10MPA, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.

### **10.4 – ALVENARIA DE TIJOLOS**

Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10M), de superfície corrida, até 3,00 de altura e medida pela área real.

### **10.5 – EMBOÇO COM ARGAMASSA**

Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura.

### **10.6 – REVESTIMENTO DE PAREDE**

Revestimento de parede com azulejo branco 15x15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, exclusive chapisco e emboço.





### 10.7 – CONTRAPISO

Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm.

### 10.8 – REVESTIMENTO DE PISO

Revestimento de piso, com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de 20x20cm e 6,5mm de espessura, destinados a carga pesada, com resistência a abrasão P.E.I. - IV, assentes em superfície em osso, com nata sobre a argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, rejuntamento industrializado.

### 10.9 – FORRO PVC

Fornecimento e colocação de forro de PVC em placas de 618mm largura, 1240mm, comprimento e espessura igual ou superior a 10mm.

### 10.10 – JANELA MAXIM-AR – J4

Fornecimento e colocação de janela de alumínio anodizado em branco, tipo maxim-ar, com 1 painel deslizante projetante, provida de haste de comando, em perfis serie 28.basculante em ferro confeccionado em cantoneira 7/8” ou 3/4”, para área maior que 0,50m<sup>2</sup> e menor que 3,75m<sup>2</sup>, em um, dois, ou três módulos, báculos de cantoneira de 3/4” ou 5/8”, alavanca com punho cromado.

### 10.11 – PORTA – P8

Fornecimento e colocação de portas de abrir em aço laminado a frio com adição de cobre, tipo veneziana, pintada com tinta primer, com largura e altura aproximadas de 0,80x2,10m, inclusive fechadura de cilindro e dobradiças.

### 10.12 – MADEIRAMENTO

Fornecimento e colocação de madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3”x 4.1/2”, caibros de 3”x1.1/2”, ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento.

### 10.13 – COBERTURA

Fornecimento e colocação de cobertura em telhas cerâmica portuguesa ou romana, exclusive cumeeira e madeiramento medida pela área real de cobertura.

### 10.14 – PINTURA INTERNA E EXTERNA

Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, nas cores a serem determinadas, sobre revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa acrílica e duas demãos de acabamento.

### 10.15 – VERNIZ

Envernizamento de madeira com verniz tipo copal, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante incolor, anilina e uma demão de acabamento.

### 10.16 – PINTURA SOBRE FERRO





Pintura sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento.

#### **10.17 – INSTALAÇÃO DE TANQUE**

Instalação e assentamento de 01 tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões.

#### **10.18 – TANQUE**

Fornecimento de 01 tanque para expurgo em aço inoxidável.

#### **11.0 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força).

Todo entulho deverá ser removido pela Contratada. Serão lavados os pisos devendo ser removido vestígios de tintas, manchas e argamassa.

#### **12.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Impreterivelmente para a **1ª Medição**, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . ART do profissional contratado
- . Inscrição da Obra no INSS
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.

##### **Nas demais Medições:**

- . Relatório Fotográfico
- . Diário de Obra devidamente atestado pela Fiscalização da S.M.O.U.
- . Planilha de Medição assinada pelo responsável técnico da Obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.  
Todo entulho deverá ser removido pela Contratada.





ANEXO V

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Orç Nº: 001/16

Obra: Obra Complementar de Construção e Correção de Vícios, Defeitos e Incorreções Resultante de Execução da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família de Santanésia

Data: 04/01/16

Local: Rua Manoel Teixeira Campos - Bairro Querosene - Santanésia - 4º Distrito - PIRAI - RJ

Preparado: SMOU



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Prazo: 180 Dias

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<b>01.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>7.591,00</b>
02.020.0002-A	01.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	170,10	510,30
02.004.0002-B	01.2	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D`AGUA, 2,44X1,22M E 9MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3", COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ. N§2005/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D`AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	9,00	338,94	3.050,46
02.015.0001-A	01.3	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO.	UN	1,00	2.676,94	2.676,94
02.016.0001-A	01.4	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV.	UN	1,00	1.353,30	1.353,30
	<b>02.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>20.147,21</b>
01.016.0092-A	02.1	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO COM IMPRESSAO COLORIDA	UN	200,00	1,35	270,00
05.001.0015-A	02.2	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	187,70	12,54	2.353,76
05.001.0035-A	02.3	DEMOLICAO DE RODAPE	M	79,92	5,65	451,55





05.001.0052-A	02.4	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS CERAMICA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	477,00	23,90	11.400,30
05.001.0145-A	02.5	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	3,00	15,29	45,87
05.001.0134-A	02.6	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	39,00	18,18	709,02
05.001.0149-A	02.7	ARRANCAMENTO DE CERCAS DE MOIROES	M	7,40	5,14	38,04
04.006.0008-B	02.8	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDOOS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA	T	85,88	22,41	1.924,57
04.005.0123-B	02.9	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	TXKM	3.435,00	0,86	2.954,10
	<b>03.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>19.968,08</b>
13.001.0030-B	03.1	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2			0,00
13.030.0250-A	03.2	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	4,20	88,67	372,41
13.301.0125-B	03.3	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM (VARANDA E CORREDOR)	M2	167,40	26,38	4.416,01
13.330.0050-A	03.4	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	167,40	61,60	10.311,84
13.330.0100-A	03.5	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016 (VARANDA E CORREDOR)	M	89,30	24,17	2.158,38







13.330.0051-A	03.6	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-III, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, E REJUNTAMENTO PRONTO (BANHEIROS)	M2	9,53	64,19	611,73
13.365.0175-A	03.7	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE (VARANDA)	M	53,60	23,98	1.285,33
11.003.0002-A	03.8	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO (CALCADA)	M3	1,20	429,93	515,92
11.023.0002-A	03.9	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM. FORNECIMENTO (CALÇADA)	KG	22,20	3,78	83,92
11.011.0040-A	03.10	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO (CALÇADA)	KG	22,20	1,52	33,74
08.019.0009-A	03.11	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE (CALÇADA)	M	15,00	11,92	178,80
	<b>04.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>30.402,78</b>
14.006.0010-A	04.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P2)	UN	28,00	385,03	10.780,84
14.006.0012-A	04.2	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, FOLHEADAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P3)	UN	3,00	382,66	1.147,98
14.002.0412-A	04.3	PORTA DE CORRER EM AÇO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, EM QUATRO FOLHAS, QUADRICULADA, PINTURA COM TINTA PRIMER, COM LARGURA E ALTURA APROXIMADAS DE 2,00X2,10M, INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E PUXADORES, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P1)	UN	3,00	1.679,56	5.038,68





14.002.0402-A	04.4	PORTA DE ABRIR EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, TIPO VENEZIANA, PINTADA COM TINTA PRIMER, COM LARGURA E ALTURA APROXIMADAS DE 0,80X2,10M, INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E DOBRADICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P4)	UN	1,00	455,64	455,64
14.002.0494-A	04.5	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, MEDINDO 2,00X1,20M, MASSA EXTERNA QUADRICULADA, COM GRADE INTERNA, COM 4 FOLHAS, EXCLUSIVE VIDDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J3)	UN	4,00	519,74	2.078,96
14.004.0015-A	04.6	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,20	61,25	1.359,75
14.002.0046-A	04.7	PORTA DE FERRO PARA COMPRESSOR, COM UMA OU DUAS FOLHAS, QUADRO E MARCO DE BARRAS E CANTONEIRAS, REVESTIDA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18, COM PAINEL SUPERIOR FECHADO POR TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº10, MALHA DE 2CM, ALTURA DE 30CM, INCLUSIVE FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,80	704,69	2.677,82
14.002.0084-A	04.8	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1."1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA 2", EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E"COLOCACAO	M2	4,15	466,27	1.935,02
05.035.0009-A	04.9	CERCA CONSTRUIDA C/MOIRAO COM ALTURA UTIL DE 1,00M, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME, MALHA 8X8CM, FORN. E COLOC.	M	37,50	96,20	3.607,50
*	04.10	REPAROS EM TELA	M	151,15	8,34	1.260,59
*	04.11	MOIRAO DE CONCRETO	UN	2,00	30,00	60,00
	<b>05.0</b>	<b>HIDRO - SANITÁRIA E GASES MEDICINAIS</b>				<b>60.619,13</b>
18.016.0106-A	05.1	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	123,23	492,92
18.016.0100-A	05.2	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, MEDINDO 60X40CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	303,21	606,42
15.014.0005-A	05.3	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 15MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050) (GASES MEDICINAIS)	M	60,00	67,50	4.050,00





	05.4	TOMADA POSTO PAREDE EXTERNA P/ REDE DE OXIGENEO	UN	1,00	94,66	94,66
	05.5	TOMADA POSTO PAREDE EXTERNA P/ REDE DE AR COMPRIMIDO	UN	1,00	111,36	111,36
18.013.0127-A	05.6	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	2,00	8,12	16,24
18.005.0010-A	05.7	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	31,46	125,84
18.006.0040-A	05.8	SABONETEIRA, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	26,51	26,51
18.007.0049-A	05.9	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	2,00	35,99	71,98
18.006.0054-A	05.10	CABIDE SIMPLES, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	38,30	153,20
18.006.0050-A	05.11	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	41,56	166,24
18.005.0012-A	05.12	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	38,42	153,68
18.009.0070-A	05.13	TORNEIRA HOSPITALAR, ACIONADA POR ALAVANCA, TIPO PAREDE, DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO"	UN	13,00	100,57	1.307,41
18.009.0120-A	05.14	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA, ACIONAMENTO COM LEVE PRESSAO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO	UN	2,00	167,79	335,58
15.004.0180-A	05.15	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	87,28	174,56
14.004.0100-A	05.16	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA. COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,56	226,71	807,09
18.009.0079-A	05.17	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2"X10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	18,75	18,75
15.002.0649-A	05.18	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2800MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	7.512,24	7.512,24
15.002.0666-A	05.19	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 3000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	7.943,91	7.943,91





11.003.0003-B	05.20	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (TAMPA E FUNDO FOSSA)	M3	6,62	451,65	2.989,92
11.009.0014-B	05.21	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO (TAMPA E FUNDO FOSSA)	KG	525,00	3,21	1.685,25
11.011.0030-B	05.22	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM (TAMPA E FUNDO FOSSA)	KG	525,00	3,20	1.680,00
11.004.0020-B	05.23	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO. (TAMPA E FUNDO FOSSA)	M2	32,06	43,59	1.397,50
03.001.0001-B	05.24	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (ESGOTO)	M3	29,73	43,71	1.299,50
06.272.0003-A	05.25	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	46,50	28,40	1.320,60
06.001.0243-A	05.26	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	46,50	8,13	378,05
06.272.0002-A	05.27	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	6,60	12,82	84,61
06.001.0242-A	05.28	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	6,60	5,93	39,14
15.036.0050-A	05.29	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (ESGOTO)	M	15,00	13,56	203,40





06.014.0060-A	05.30	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (ESGOTO)	UN	1,00	518,50	518,50
06.014.0064-F	05.31	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,60X0,60X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (ESGOTO)	UN	2,00	705,17	1.410,34
06.014.0064-A	05.32	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,60X0,60X0,80M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (ESGOTO)	UN	4,00	891,84	3.567,36
06.014.0066-A	05.33	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,60X0,60X1,00M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (ESGOTO)	UN	1,00	1.139,40	1.139,40
06.270.0069-A	05.34	CURVA PVC-PBA (NBR 10351), DE 90°, PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO (ESGOTO)	UN	2,00	67,86	135,72
06.270.0067-A	05.35	CURVA PVC-PBA (NBR 10351), DE 90°, PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO (ESGOTO)	UN	3,00	18,35	55,05
03.001.0001-B	05.36	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (DRENAGEM)	M3	17,39	43,71	760,12







11.003.0002-A	05.37	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO (CANALETA)	M3	1,09	429,93	468,62
11.023.0002-A	05.38	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM. FORNECIMENTO (CANALETA)	KG	34,19	3,78	129,24
11.011.0040-A	05.39	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO (CANALETA)	KG	34,19	1,52	51,97
12.005.0130-B	05.40	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS, ATÉ 0,80M DE PROFUNDIDADE, COM BLOCOS DE CONCRETO DE 10X20X40CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CONCRETO 20MPA, PARA PREENCHIMENTO DOS FUROS DOS MESMOS, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) (CANALETA)	M2	33,60	63,82	2.144,35
06.016.0051-A	05.41	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº, COM (20X50CM) CARGA MINIMA PARA TESTE 6T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 15MM. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (CANALETA)	M	42,00	83,25	3.496,50
06.014.0060-A	05.42	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,40X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (DRENAGEM)	UN	1,00	518,50	518,50
06.014.0064-A	05.43	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,60X0,60X0,80M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (DRENAGEM)	UN	5,00	891,84	4.459,20





06.014.0066-A	05.44	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,60X0,60X1,00M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM (DRENAGEM)	UN	2,00	1.139,40	2.278,80
06.001.0180-A	05.45	ASSENTAMENTO DE TUBO FLEXIVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, PARA AGUAS PLUVIAIS, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, DIAMETRO DE 300MM	M	48,50	10,02	485,97
06.273.0001-A	05.46	TUBO FLEXIVEL ESTRUTURADO DE PVC PARA AGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIAMETRO DE 300MM. FORNECIMENTO	M	48,50	77,38	3.752,93
<b>06.0 ELÉTRICA E LÓGICA</b>						<b>65.150,54</b>
15.015.0203-A	06.1	INSTALACAO DE PONTO DE LOGICA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS (LOGICA)	UN	10,00	280,09	2.800,90
*	06.2	CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT.5E (LOGICA)	M	220,00	2,16	475,20
15.005.0200-F	06.3	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	2,00	348,10	696,20
15.005.0201-F	06.4	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	6,00	382,53	2.295,18
15.005.0202-F	06.5	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR	UN	1,00	740,32	740,32





15.005.0204-F	06.6	INSTALACAO DE INFRA ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR	UN	2,00	772,30	1.544,60
15.005.0255-A	06.7	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO (AR CONDICIONADO)	M	173,00	123,86	21.427,78
15.007.0425-A	06.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO. (AR CONDICIONADO)	UN	1,00	364,04	364,04
15.007.0575-A	06.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 16AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	UN	5,00	37,11	185,55
15.007.0575-A	06.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	UN	4,00	37,11	148,44
15.007.0575-A	06.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 20AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	UN	2,00	37,11	74,22
15.008.0020-A	06.12	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	M	120,00	2,42	290,40
15.008.0020-A	06.13	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE) (AR CONDICIONADO)	M	60,00	2,42	145,20
15.008.0025-A	06.14	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	M	30,00	3,28	98,40
15.008.0025-A	06.15	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE) (AR CONDICIONADO)	M	15,00	3,28	49,20





15.036.0070-A	06.16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (AR CONDICIONADO)	M	28,00	5,71	159,88
15.018.0120-A	06.17	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	UN	11,00	5,09	55,99
15.045.0110-A	06.18	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1" (AR CONDICIONADO)	M	14,00	9,92	138,88
15.008.0230-A	06.19	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (AR CONDICIONADO)	M	46,00	11,88	546,48
15.008.0230-A	06.20	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE) (AR CONDICIONADO)	M	15,00	11,88	178,20
15.007.0570-A	06.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	8,42	25,26
15.007.0575-A	06.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 16AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	37,11	111,33
15.007.0570-A	06.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 20AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	8,42	8,42
15.007.0570-A	06.24	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 25AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	8,42	42,10
15.007.0575-A	06.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 25AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	37,11	37,11
15.007.0575-A	06.26	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 32AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	37,11	37,11
15.007.0600-A	06.27	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 32AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	37,61	37,61
15.007.0605-A	06.28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	71,80	71,80
15.001.0027-A	06.29	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	397,86	795,72





15.008.0245-A	06.30	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00	41,50	3.320,00
	06.31	KANAFLEX 6"	M	24,00	17,10	410,40
	06.32	KANAFLEX 4"	M	18,00	8,88	159,84
03.001.0001-B	06.33	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	4,00	43,71	174,84
15.036.0023-A	06.34	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, COM DIAMETRO DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	32,00	26,78	856,96
15.036.0022-A	06.35	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, COM DIAMETRO DE 1 1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	10,00	20,11	201,10
	06.36	KANAFLEX 2"	M	8,00	3,36	26,88
	06.37	QGBT (QUADRO GERAL DE DISTRIBUICAO DE BAIXA TENSAO)	UN	1,00	2.505,60	2.505,60
15.008.0232-A	06.38	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	16,77	2.012,40
15.008.0232-A	06.39	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 600/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO (VERDE)	M	30,00	16,77	503,10
15.017.0230-A	06.40	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	36,69	330,21
15.007.0209-A	06.41	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 3/4", COM 2,40M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	134,30	1.208,70
15.020.0173-A	06.42	LAMPADA LED, TUBULAR, TBDH-18W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	52,00	179,52	9.335,04
15.020.0170-A	06.43	LAMPADA LED, TUBULAR, TBDH-9W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	113,52	1.362,24
15.019.0010-A	06.44	TOMADA DE PISO, SIMPLES, EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EM LATAO POLIDO, 20A/2200V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	33,88	135,52
15.020.0153-A	06.45	LAMPADA LED, BULBO, A60/DY, 7W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	49,74	795,84







15.009.0143-A	06.46	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 50MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	28,00	21,91	613,48
15.007.0605-A	06.47	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 70AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	71,80	71,80
21.042.0115-A	06.48	PROJETOR PRJ-10, PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 250/400W TUBULAR, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUE TERMICO, SUPORTE TIPO "U", EM FERRO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE. FORNECIMENTO	UN	6,00	416,72	2.500,32
15.020.0078-A	06.49	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W-110/200V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	32,51	195,06
15.011.0030-A	06.50	ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL, PADRAO LIGHT, MEDICAO DIRETA, REDE AEREA, DEMANDA ENTRE 33,1 E 66,3KVA, INCLUSIVE CAIXA SECCIONADORA ATE 200A (CSM200) E CAIXA A DE PROTECAO ATE 225A(CPG-225) INTERNA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE POSTE, DISJUNTOR E FIOS DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	2.758,32	2.758,32
15.007.0425-A	06.51	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	364,04	364,04
15.018.0275-A	06.52	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE40X40CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	81,85	163,70
12.003.0075-B	06.53	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL (CUBICULO PARA A CABINE)	M2	4,40	45,94	202,14
11.013.0059-A	06.54	PLACA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADA, COM FCK=20MPA, ESPESSURA DE 6CM EM PECAS DE ATE 90KG, INCLUSIVE COLOCACAO MANUAL NO LOCAL DEFINITIVO (CUBICULO P/ CABINE)	M2	0,96	126,29	121,24
14.002.0046-A	06.55	PORTA DE FERRO PARA CABINE, COM UMA FOLHA, QUADRO E MARCO DE BARRAS E CANTONEIRAS, REVESTIDA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18, COM PAINEL SUPERIOR FECHADO POR TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº10, MALHA DE 2CM, ALTURA DE 30CM, INCLUSIVE FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,76	704,69	1.240,25





<b>07.0 COBERTURA</b>					<b>74.762,06</b>	
16.001.0050-A	07.1	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	614,20	74,80	45.942,16
16.002.0012-A	07.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00	51,48	10.296,00
16.002.0012-F	07.3	COLOCACAO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA, EXCLUSIVE TELHA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.	M2	414,20	28,85	11.949,67
16.004.0050-A	07.4	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055). FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	88,85	53,45	4.749,03
16.004.0055-A	07.5	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	36,00	34,32	1.235,52
16.007.0027-A	07.6	ESPIGAO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº26 COM 50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	9,00	65,52	589,68
<b>08.0 PINTURA</b>						<b>35.057,01</b>
17.017.0169-0	08.1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAIO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAIO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAIO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	154,35	31,42	4.849,68
17.017.0320-A	08.2	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	188,88	13,31	2.513,99
17.018.0082-A	08.3	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	2.039,49	9,60	19.579,10





17.018.0185-A	08.4	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	156,24	25,01	3.907,56
17.020.0070-A	08.5	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (VARANDA E BEIRAL)	M2	278,22	10,32	2.871,23
20.105.0005-A	08.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMAOS	M	90,00	0,43	38,70
9537	08.7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	395,35	3,28	1.296,75
	<b>09.0</b>	<b>COMPARTIMENTO DE LIXO</b>				<b>16.418,57</b>
03.001.0001-B	09.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,68	43,71	160,85
11.013.0070-B	09.2	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1,63	1.756,80	2.863,58
11.003.0001-B	09.3	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,48	410,19	196,89
12.003.0075-B	09.4	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DOMEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	35,55	45,94	1.633,17
13.001.0030-B	09.5	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	71,10	22,41	1.593,35
13.026.0011-A	09.6	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	35,28	47,92	1.690,62





13.301.0125-B	09.7	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	4,80	26,38	126,62
13.330.0061-A	09.8	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 6,5MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	M2	4,80	83,24	399,55
13.175.0012-F	09.9	FORRO DE PVC EM PLACAS DE 618MM LARGURA, 1240MM COMPRIMENTO E ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 10MM FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,60	47,51	266,06
14.003.0149-A	09.10	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRANCO, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO (J4)	M2	0,96	660,59	634,17
14.002.0402-A	09.11	PORTA DE ABRIR EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, TIPO VENEZIANA, PINTADA COM TINTA PRIMER, COM LARGURA E ALTURA APROXIMADAS DE 0,80X2,10M, INCLUSIVE FECHADURA DE CILINDRO E DOBRADICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO (P8)	M2	3,36	455,64	1.530,95
16.001.0050-A	09.12	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,55	74,80	938,74
16.002.0012-A	09.13	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,55	51,48	646,07
17.018.0113-A	09.14	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0 DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	29,68	21,98	652,37
17.020.0010-A	09.15	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMA0 DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR , ANILINA E UMA DEMA0 DE ACABAMENTO	M2	12,55	9,71	121,86





17.017.0320-A	09.16	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	8,40	13,31	111,80
15.004.0070-A	09.17	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	188,76	188,76
18.018.0090-A	09.18	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL. FORNECIMENTO	UN	1,00	1.856,00	1.856,00
11.003.0002-A	09.19	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO (CALÇADA)	M3	1,19	429,93	511,62
11.023.0002-A	09.20	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM. FORNECIMENTO (CALÇADA)	KG	22,14	3,78	83,69
11.011.0040-A	09.21	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO (CALÇADA)	KG	22,14	1,52	33,65
08.019.0009-A	09.22	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE (CALÇADA)	M	14,95	11,92	178,20
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>330.116,38</b>	

**Notas:**

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da SINAPI E EMOP-RJ, 13ª edição Preços referentes a **Outubro 2015**
- 2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado
- 3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 9 por, exemplo: = **arred(soma(E10\*F10);2)** é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.
- 4- Em caso de divergência de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.
- 5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra
- 6- Os preços contidos nesta planilha estão com **BDI de 16,00%** inclusos.
- 7 - Preços com Desoneração







**ANEXO VI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Orç Nº: 001/16

Obra: Obra Complementar de Construção e Correção de Vícios, Defeitos e Incorreções Resultante de Execução da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde da Família de Santanésia

Data: 04/01/16

Local: Rua Manoel Teixeira Campos - Bairro Querosene - Santanésia - 4º Distrito - PIRAI - RJ

Preparado: SMOU

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS						TOTAL	%
		30	60	90	120	150	180		
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.591,00						7.591,00	2,30%
02.0	SERVIÇOS INICIAIS	6.044,16	6.044,16	2.014,72	2.014,72	2.014,72	2.014,72	20.147,21	6,10%
03.0	REVESTIMENTO	5.990,42	5.990,42	3.993,62	3.993,62			19.968,08	6,05%
04.0	ESQUADRIAS			9.120,83	9.120,83	6.080,56	6.080,56	30.402,78	9,21%
05.0	HIDRO - SANITÁRIA E GASES MEDICINAIS	12.123,83	12.123,83	9.092,87	9.092,87	9.092,87	9.092,87	60.619,13	18,36%
06.0	ELÉTRICA E LÓGICA	13.030,11	13.030,11	9.772,58	9.772,58	9.772,58	9.772,58	65.150,54	19,74%
07.0	COBERTURA	14.952,41	14.952,41	14.952,41	14.952,41	14.952,41		74.762,06	22,65%
08.0	PINTURA			8.764,25	8.764,25	8.764,25	8.764,25	35.057,01	10,62%
09.0	COMPARTIMENTO DE LIXO			8.209,29	8.209,29			16.418,57	4,97%





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema  
Único de  
Saúde

SMS – PIRAI – RJ  
PROCESSO Nº. 01720/2016  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FIS \_\_\_\_\_



	<b>TOTAL</b>	59.731,93	52.140,93	65.920,57	65.920,57	50.677,39	35.724,98	<b>330.116,38</b>	100,00%
	<b>%</b>	18,09%	15,79%	19,97%	19,97%	15,35%	10,82%		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	59.731,93	111.872,86	177.793,43	243.714,00	294.391,39	330.116,37		
	<b>% ACUMULADO</b>	18,09%	33,89%	53,86%	73,83%	89,18%	100,00%		
	<b>CONCEDENTE</b>	29.434,33	25.714,74	32.466,76	32.466,76	24.997,60	17.670,91	<b>162.289,76</b>	
	<b>PROPONENTE</b>	30.297,60	26.426,19	33.453,81	33.453,81	25.679,79	18.054,07	<b>167.826,62</b>	



Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - CEP: 27.175-000

Tel: (24) 2411-9307 / Fax: (24) 2411-9306

E-mail: [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br)



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Obra complementar de construção e correção de vícios, defeitos e incorreções resultantes de execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família de Santanésia, situada em na Rua Manoel Teixeira Campos – Querosene - Santanésia – Piraí/RJ, que fazem entre si o Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Saúde - Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF nº. 946.477.557-20, residente à Rua Barão do Piraí, 266/Apto. 302 – Centro – Piraí/RJ e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o N<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF N<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo N<sup>o</sup>. 00618/2016 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei N<sup>o</sup>. 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global a Obra complementar de construção e correção de vícios, defeitos e incorreções resultantes de execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família de Santanésia, situada em na Rua Manoel Teixeira Campos – Querosene - Santanésia – Piraí/RJ, conforme Edital de Tomada de Preços nº. 002/2016 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

- a) Edital de Licitação e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
- d) Planilha Orçamentária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O preço ajustado inclui todos os custos de materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, execução dos serviços, mão de obra, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho, seguros, responsabilidade civil por





quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução da obra, objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela CONTRATANTE, em parcelas, após a execução integral dos percentuais previstos no Cronograma Físico-financeiro e na Planilha de Medições. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado à Contratada, pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após a data final de cada período de aferição e mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Guias da Previdência Social – GPS, referente à Obra, objeto dessa licitação, desde que corretamente preenchidas, cujo prazo será contado a partir da data do atestado da nota pela fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará as retenções de INSS e o ISS quando devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para cada Nota Fiscal, a Secretaria de Saúde recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão de obra informada na respectiva nota fiscal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a licitante contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra, equipamento e material utilizado, separadamente. Os dados da CONTRATANTE, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os abaixo discriminados:

NOME: Município de Pirai  
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro.  
CIDADE: Pirai/RJ  
CNPJ: 29.141.322/001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a liberação do pagamento da **primeira parcela**, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;
- uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para a liberação dos pagamentos seguintes, prevista no Cronograma Físico-financeiro da obra, a licitante contratada deverá apresentar:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e dívida Ativa da União) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa





de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Nota Fiscal, **irregularmente** preenchida, será devolvida, pela Secretaria Municipal de Saúde, à licitante contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento, após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não ocorrendo o pagamento no prazo de vencimento acima mencionado, o valor da fatura, será compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO NONO** - Caso a Secretaria Municipal de Saúde antecipe o pagamento dentro do prazo estabelecido, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução total da obra é de 180 (cento e oitenta ) dias corridos, contados a partir do quinto dia do recebimento da “Ordem de Serviço” emitida pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviço”, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas conseqüências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, engenheiro habilitado, que assuma perante à fiscalização a responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.







**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá à CONTRATADA a manutenção de um “Diário de Obras” no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências da obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº. 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. À critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados pelo Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Saúde, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o “as built” da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Aceita a obra, a responsabilidade subsiste na forma da lei, respondendo civilmente a CONTRATADA, durante 05 (cinco) anos após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução da obra caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.





**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº. 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em Processo Administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Por atraso injustificado, ou negligência na execução da obra, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão da obra e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A critério da CONTRATANTE, o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa com a execução do presente Contrato, consignada ao Fundo Municipal de Saúde de Piraí, correrá à conta do elemento e Programa de Trabalho \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA**

Como garantia do integral cumprimento deste Contrato e da boa execução dos serviços objeto da Licitação, a CONTRATADA depositou na Tesouraria da CONTRATANTE, em \_\_\_\_ o valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_ do valor do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A garantia prestada será restituída integralmente, após completo e satisfatório desempenho pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações contratuais mediante apresentação do “Termo de Recebimento Definitivo”.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar-se, total ou parcialmente, da caução prestada, para se ressarcir das multas aplicadas à CONTRATADA, cabendo ainda à CONTRATADA, o pagamento da diferença existente entre as somas das multas devida a CONTRATANTE.





### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº. 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº. 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

